

LEI MUNICIPAL Nº 1.386/1994

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA MARIA CARDOSO, A QUAL PASSA A CHAMAR-SE AVENIDA AYRTON SENNA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Avenida Ayrton Senna, a atual Avenida Maria Cardoso, que se inicia na Avenida Rio Verde e segue até o Conjunto Cruzeiro do Sul. Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, mandará confeccionar as placas indicativas do nome da Avenida e as afixará no local, no prazo de noventa (90) dias, após a sanção desta Lei, Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO